DECRETO Nº 3982, de 13 de novembro de 2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.157.244,07 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2009.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.701 de 07 de janeiro de 2009 e Lei nº 7.716 de 18 de fevereiro de 2009 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas, do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT, do Fundo Municipal de Saúde-FMS, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA, no valor de R$ 3.157.244,07 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR(R$)
226 - 2.06.1.04.695.0041.1058.33903000.010000.....60.000,00
379 - 2.07.2.26.782.0014.2219.33903900.023502.....319.264,07
599 - 2.09.1.10.305.0024.2134.33903600.023100.....10.480,00
602 - 2.09.1.10.305.0024.2134.44905200.023100.....2.500,00
891 - 2.18.1.17.122.0002.2001.31901100.022100.....1.800.000,00
893 - 2.18.1.17.122.0002.2001.31901600.022100.....100.000,00
901 - 2.18.1.17.122.0002.2001.33903900.022100.....230.000,00
902 - 2.18.1.17.122.0002.2001.33909100.022100.....100.000,00
904 - 2.18.1.17.122.0002.2001.33909300.022100.....200.000,00
916 - 2.18.1.17.512.0040.1031.44906100.022100.....120.000,00
934 - 2.18.1.28.846.0000.3001.31900100.022100.....180.000,00
936 - 2.18.1.28.846.0000.3003.33904700.022100.....20.000,00
1109 - 2.27.2.08.243.0019.2231.33903600.063312.....15.000,00

TOTAL. 3.157.244,07

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes de:

I - anulação da seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
264 - 2.06.1.15.451.0002.2193.44905200.010000.....60.000,00
594 - 2.09.1.10.305.0024.2134.31900400.023100.....12.980,00
906 - 2.18.1.17.122.0009.1006.44905100.022100.....200.000,00
910 - 2.18.1.17.512.0040.1028.44905100.022100.....150.000,00
912 - 2.18.1.17.512.0040.1029.44905100.022100.....150.000,00
914 - 2.18.1.17.512.0040.1030.44905100.022100.....150.000,00
917 - 2.18.1.17.512.0040.1032.44905100.022100.....100.000,00
922 - 2.18.1.17.512.0040.1034.44905100.022100.....100.000,00
923 - 2.18.1.17.512.0040.1036.44905100.022100.....100.000,00
925 - 2.18.1.17.512.0040.2017.33903000.022100.....300.000,00
928 - 2.18.1.17.512.0040.2077.33903000.022100.....200.000,00
931 - 2.18.1.17.512.0040.2077.44905100.022100.....1.300.000,00

TOTAL. 2.822.980,00

II - reprogramação de saldo financeiro, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), apurados em 31/12/2008 referente à Receita de Contribuições e Doações - Pessoa Física, código de receita 17500100;

III - Transferência de Multas de Trânsito, cujo código de receita é 17229905, no valor de R$ 319.264,07 (trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), caracterizados como excesso de arrecadação por tendência no exercício, não previsto para o exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de novembro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município